



Prefeitura Municipal de Adamantina
Estado de São Paulo

Nº

= LEI Nº 729 de 6 de MARÇO de 1.964. =

ANTONIO CASCON, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;.....
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI;.....

- Artigo 1º)- Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a despendar no corrente exercício a importância de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) destinada a auxiliar a equipe do Janseni Futebol Clube, desta cidade, nas disputas do -- Campeonato da Terceira Divisão de Profissionais.
- Artigo 2º)- Para fazer face ao disposto no artigo 1º da presente lei fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).
- Artigo 3º)- O presente crédito será coberto com o saldo financeiro transferido para o corrente exercício.
- Artigo 4º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA AOS 6 DE MARÇO DE 1.964.


Antonio Cascon
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA DATA
SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA AOS 6 DE MARÇO DE 1.964.


Fausto Oliveira
Secretário da Prefeitura